



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento da merenda escolar.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, visto que, o objeto possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 DO REGISTRO DE PREÇOS

O processamento da presente licitação será mediante sistema de Registro de Preços – SRP, cujas regras são as dispostas no edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, conforme Art. 3º inciso I do Decreto Municipal nº126/2024 considerando a natureza e as



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

características do objeto, há necessidade de contratações frequentes, bem como a previsão de entregas parceladas.

Considerando ter havido a publicação, no dia 22 de outubro de 2024, quanto ao comunicado de intenção de registro de preços para outros órgãos/municípios solicitarem a referida adesão e não tendo havido interessados, o município estimou as quantidades somente para este órgão.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não será permitida a participação de pessoa física na presente contratação, visto que os produtos/serviços deverão ser executados por equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº298/2023.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Sandra Mara Dalek - Matrícula: 617-1

Servidor: Leonardo Matheus Buratti – Matrícula: 1079-1

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este Estudo Técnico Preliminar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 286/2023 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos



Preliminares – ETP, o Decreto nº287/2023 que dispõe sobre a realização de Pesquisa de Preço e o Decreto nº023/2024 que regulamente o procedimento de contratação direta.

Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar aos alunos da rede pública garantindo o direito à alimentação, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Santa Lúcia, proporcionando a melhoria da produtividade escolar e segurança alimentar e nutricional.

Considerando a necessidade de atender à demanda de estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino, a aquisição de alimentos variados e balanceados é imprescindível para garantir que a merenda escolar seja composta por refeições de qualidade, que atendam aos critérios nutricionais exigidos. Além disso, a oferta de uma alimentação escolar saudável contribui para a redução da evasão escolar e melhora o desempenho acadêmico dos alunos.

O município pretende compra-los respeitando as descrições apresentadas que seguem as necessidades dos alunos, bem como respeitando as normas de segurança alimentar e sanitárias.

É dever do município prover o ensino básico a população nos termos da constituição federal e legislação correlata. A compra dos gêneros alimentícios nos termos acima descritos satisfaz esse interesse.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA	Leonardo Matheus Buratti

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os alimentos fornecidos devem atender às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e à legislação estadual e municipal sobre segurança alimentar.

Os alimentos devem ser fornecidos em condições adequadas de embalagem, transporte e armazenamento para evitar contaminações ou deterioração.

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual



adequada, que utilizem materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante.

A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem 03 ou mais fornecedores que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

Dentre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a contratação na forma de Pregão Eletrônico, vez que se trata de objeto comum, e os itens atendem às especificações usuais constantes no mercado e no cadastro de produtos já utilizados em contratações anteriores, e destinam-se a utilização pelas secretarias requisitantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que os bens e objetos da presente contratação serão solicitados pela secretaria requisitante conforme necessidade e deverão ser entregues pelos fornecedores para os fins ao quais se destinam nos prazos e nas condições definidas no termo de referência e edital.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Para a definição das quantidades, observou-se a demanda da Secretaria requisitante se dá por meio da quantidade de alunos atendidos nas escolas e suas respectivas necessidades dos alunos sendo assim formalizado pela nutricionista das escolas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos recebidos, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor preço apresentados pelos fornecedores conforme mapa de preços de acordo com Decreto Municipal Nº287/2023, apresentado nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio e mediano, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados.

O custo estimado da contratação total é de R\$399.147,00 (trezentos e noventa e nove



mil, cento e quarenta e sete reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Município ainda não dispõe de um Plano de Contratações Anual (PCA), no entanto, está prevista na LOA para o presente exercício e foi previamente prevista pela autoridade competente, além disso, está alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais descritos no item 4 deste Estudo.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de Pregão Eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Garantir uma boa qualidade dos produtos que serão fornecidos aos estudantes da escola promovendo uma alimentação saudável garantindo o bom desenvolvimento físico e mental.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

☐ Resíduos Orgânicos: O descarte inadequado de resíduos alimentares pode gerar problemas ambientais, como a emissão de metano em aterros sanitários e o desperdício de recursos naturais usados na produção desses alimentos.

☐ Plásticos e Embalagens: O uso excessivo de embalagens plásticas para produtos alimentícios contribui para a poluição dos oceanos e ecossistemas terrestres. Além disso, a produção dessas embalagens consome recursos naturais e energia.

Para mitigar os danos ao meio ambiente é necessário que o licitante faça o descarte correto dos materiais em destinação adequada, bem como se utilize preferencialmente de materiais recicláveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 17 de Janeiro de 2025.

LEONARDO MATHEUS BURATTI

MATRÍCULA: 1079-1

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SANDRA MARA DALEK

MATRÍCULA: 617-1

AGENTE DE PLANEJAMENTO